

PARECER Nº 131/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 153/2011

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, visa obrigar as boates, danceterias, casas noturnas e afins a disponibilizar terminais de consulta gratuita a seus clientes para controle gradativo de suas respectivas despesas já assumidas. Os terminais devem ser independentes, exclusivos, gratuitos, em locais visíveis e de fácil acesso. A multa prevista para descumprimento da norma é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, inserindo cláusula que visa garantir a atualização da sanção pecuniária proposta”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/03/2012

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Ricardo Teixeira – PV – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Milton Leite – DEM

Roberto Tripoli – PV